



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000016/2021
Processo: 9302-00 2021

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Educação, Cultura e Turismo

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 16/2021, de autoria dos nobres Vereador Hitler Vagner Candido de Oliveira, João Wagner de Siqueira AntonioI, Aparecido Reis Miguel Oliveira, André Luiz Vieira da Silva, que "Altera dispositivos da Lei Nº 10.777, de 15 de julho de 2004". O projeto propõe alterações nos processos de tombamento bens materiais no município de Juiz de Fora.

Quanto à competência da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, compete a presente Comissão emitir pareceres sobre proposições relativas a: "1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia", conforme preceitua o art. 72, III, do Regimento Interno dessa Casa.

No dia 20 de fevereiro de 2024, o Instituto de Arquitetos do Brasil - Núcleo da Zona da Mata e Vertentes (IAB) solicitou o uso da Tribuna Livre para expressar considerações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 16/2021. Durante a apresentação, o orador demonstrou a intenção de contribuir com alterações ao projeto, visando aprimorá-lo. Diante disso, solicitamos que o IAB forneça um parecer técnico sobre o referido projeto.

Além disso, destacamos a importância da manifestação do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural - DMPAC, vinculado à FUNALFA. Reconhecemos a relevância de ouvir o setor técnico responsável pela preservação e conservação do patrimônio cultural de Juiz de Fora.

Portanto, solicitamos o encaminhamento da proposição ao IAB e ao DMPAC para suas manifestações e pareceres técnicos

Palácio Barbosa Lima, 28 de fevereiro de 2024.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

